

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, CUJO OBJETO É O APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DE EXAMES ENDOSCÓPICOS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, PROCESSO Nº 09/003.326/2022.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 801, 8º andar, bl. 1, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, o **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa **SILVIA CAMILIE DE SOUZA**, matrícula nº 11/231.240-3, e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, representada pelo Ordenador de Despesa **ALINE AFFONSO DE CARVALHO**, matrícula nº 60/326.455-3, tem justo e acordado o presente **TERMO DE EXECUÇÃO**, formalizado através do processo administrativo nº 09/003.326/2022, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO** tem por objeto a transferência parcial da despesa da Unidade Orçamentária da **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (1801)** para a Unidade Orçamentária do **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE (1872)**, referente ao apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Proctologia, Ginecologia Cirúrgica e de Exames Endoscópicos, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 25/07/2022 a 24/07/2024.



Parágrafo Único: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo nº 09/003.326/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE EXECUÇÃO é de **R\$ 50.716.297,08** (cinquenta milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente TERMO DE EXECUÇÃO correrão a conta do Programa de Trabalho nº 18.72.10.302.0306.2009, Natureza da Despesa nº 3.3.50.85.10, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000010 .

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópia do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.




E para constar, foi lavrado no Livro de Registro da Secretaria Municipal de Saúde, em folhas soltas, tudo que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes e testemunhas.


Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.


SILVIA CAMILIE DE SOUZA
Coordenadora de Gestão Administrativa
S/SUBHUE/HMP
Matrícula nº 11/231.240-3


Silvia Camille de Souza
Coordenadora de Gestão ADM
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
Mat. 11/231240-3


ALINE AFFONSO DE CARVALHO
Superintendente de Urgência e Emergência
S/SUBHUE
Matrícula nº 60/326.455-3

Aline Affonso de Carvalho
Superintendente de
Hospitais Gerais e Especializados
S/SUBHUE/SHGE
Matrícula: 60/326.455-3


Telma Regina Amorim da Silva
Assessor II
S/SUBHUE
Mat: 11/218.451-3

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)


Marcus Vinicius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
S/SUBHUE/CTGOS/CCV
Mat: 11/210.618-5

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

